



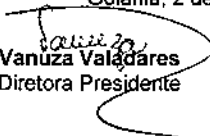
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Central de Abastecimento de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 201900057001423, Licitação nº 003/2019 - Lei Federal nº 13.303/16.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação  
Situação: ADJUDICADO  
Homologado à empresa: DRW Construções e Tecnologia Ambiental Ltda -- CNPJ.: 22.233.584/0001-88  
Valor Total: R\$ 2.200.000,00

Goiânia, 2 de janeiro de 2.020

  
Vanuza Valadares  
Diretora Presidente

**3 QUANTIDADE DE SUBSCRIÇÃO**

3.1 O número de ações objeto da subscrição é obtido pelo cálculo, mediante emprego do "Percentual de Subscrição" citado no item anterior, incidente sob o número efetivamente subscrito e integralizado de ações na fase do exercício do Direito de Preferência.

3.2 As frações de ações resultantes da aplicação do "Percentual de Subscrição" segundo critério especificado no subitem anterior, observada a legislação vigente, deverão ser arredondadas para a unidade imediatamente mais próxima; e

3.3 O arredondamento deverá ser efetivado para a unidade imediatamente superior no caso de constatação da mesma diferença entre unidades inferior e superior.

**4. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO**

• O valor total de Subscrição é resultado do produto entre o Preço de Emissão da Ação (Item 1) e a quantidade de ações subscritas, considerando o resultado até centésimos de real, desprezando a parte fracionária remanescente.

**5. PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO**

• No prazo de 10 (dez) dias úteis, com início em 14 (quatorze) de janeiro de 2020, inclusive, e encerramento em 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020, inclusive.

**6. RESERVA DE SOBRES**

6.1 Os acionistas interessados na aquisição de sobras de ação, em um eventual rateio de sobras subsequente, deverão solicitar a reserva de novas sobras no "Boletim de Subscrição de Sobras de Ação", podendo os valores mobiliários serem limitados a uma certa quantidade;

6.2 O Subscritor independentemente da quantidade de ações possuídas poderá inscrever, no mínimo, 1 (uma) ação, caso o cálculo obtenha resultado inferior a 1 (uma) ação, exceto na condição discriminada no Subitem 6.3; e

6.3 A existência limitada de ações, na fase de sobras, insuficiente para contemplar todos os acionistas enquadrados na situação citada no Subitem 6.2 atenderá, prioritariamente, e sequencialmente os acionistas que inscreveram maior quantidade de ações na fase imediatamente anterior.

**7. PAGAMENTO**

7.1 A integralização do valor correspondente à subscrição das sobras de ações deverá ser efetivada em moeda corrente, em parcela única no ato da subscrição, mediante depósito em convergência com os seguintes dados bancários:

7.1.1 Instituição Financeira: Banco do Brasil S.A.

7.1.2 Agência: 5116-0

7.1.3 Conta-corrente: 240.000-6

7.1.4 Beneficiário: Companhia Celg de Participações - CELGP/AR.

7.1.5 CNPJ/MF do Beneficiário: 08.560.444/0001-93; e

7.1.6 Modalidade de Depósito: "Depósito Identificado".

7.2 A liquidação no ambiente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverá ser executada até o último dia de Subscrição das sobras de ações e, caso haja o interesse na subscrição de sobras de ações em rateio subsequente, também deverá ser reservada a sobra de ações até o último dia fixado para a integralização.

**8. ATENDIMENTO**

8.1 Os acionistas nos procedimentos para a subscrição de sobras de ações com ações escrituradas diretamente na instituição depositária das ações de emissão da Celgpar serão atendidos nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional;

8.2 Os referidos acionistas da Celgpar, com ações depositadas diretamente na central depositária B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por intermédio do respectivo agente de custódia;

8.3 As dúvidas poderão ser dirimidas no Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., pelo telefone (21) 3808.3715; e/ou endereço eletrônico [aescriturais@bb.com.br](mailto:aescriturais@bb.com.br); e

8.4 A área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionada ao objeto deste Aviso aos Acionistas, por meio do telefone (62) 3612.3951; e/ou endereço eletrônico [relacoescominvestidores@celggl.com](mailto:relacoescominvestidores@celggl.com).

Ainda constatada a existência de sobras de ações após a realização deste rateio, o saldo remanescente poderá ser subscrito em um rateio subsequente, objeto de realização após a conclusão desse evento, fundamentado nas ações subscritas exclusivamente nessa fase.

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.

José Fernando Navarrete Pena

Diretor Vice-Presidente

e de Relações com Investidores

Protocolo 163534

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A –  
CEASA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Central de Abastecimento de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 201900057001423, Licitação nº 003/2019 - Lei Federal nº 13.303/16.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: DRW Construções e Tecnologia Ambiental Ltda - CNPJ: 22.233.584/0001-88

Valor Total: R\$ 2.200.000,00

Goiânia, 2 de janeiro de 2020

Vanuza Valadares

Diretora Presidente

Protocolo 163533

**Companhia De Desenvolvimento Econômico  
De Goiás – CODEGO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

Contratada: ECOPAV - Empresa e Consultoria em Pavimentação EIRELI-EPP - CNPJ nº 17.809.962/0001-99

Processo nº 344.11/2019 - SEI nº 201910216000181

Valor Dispensável nº 054/2019 - CONTRATO Nº 039/2019

Valor: R\$ 17.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia na área de pavimentação asfáltica, com orientações técnicas, assessoria e treinamento de equipes para elaboração de projeto básico padrão de pavimentação asfáltica, fiscalização e execução de obras por administração direta nos Distritos Agroindustriais e de responsabilidade da CODEGO.

Vigência: 90 (noventa) dias - Data da assinatura: 19/11/2019

Forma de Pagamento: No prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

Protocolo 163532

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

PROCESSO: 201900615

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 006/20

OBJETO: Fornecimento de Buchas

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 123.355,20

ASSINATURA: 09/01/20

NORMA LEGAL: - Pregão Presencial nº 011/19 - Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis - Miguel Elias Hanna - Metrobus e Rogério Casemiro - Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis

Diretor Presidente

Protocolo 163550